**PROJETO DE LEI N.º 031/2010.**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 09.003.15.452.0025.2.072 - | Manutenção do Transporte Coletivo | | |
| 3390.39.00.00 349 - | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | 01000 | 5.000,00 |
| | | | |
| 10.003.15.451.0024.1.034 - | Execução de Galerias Pluviais | | |
| 4490.51.00.00 396 - | Obras e Instalações | 01000 | 30.000,00 |
| | | | |
| 10.003.15.451.0024.2.080 - | Serviços de Conservação de Obras Públicas | | |
| 3390.39.00.00 402 - | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | 01000 | 40.000,00 |
| | | | |
| **TOTAL.....:** | | | **75.000,00** |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 09.003.15.452.0025.2.072 - | Manutenção do Transporte Coletivo | | |
| 3390.30.00.00 347 - | Material de Consumo | 01000 | 5.000,00 |
| | | | |
| 10.003.15.451.0024.2.080 - | Serviços de Conservação de Obras Publicas | | |
| 3390.30.00.00 401 - | Material de Consumo | 01000 | 30.000,00 |
| | | | |
| 10.004.26.782.0038.2.083 - | Manutenção dos Serviços do Parque de Maquinas | | |
| 3390.30.00.00 410 - | Material de Consumo | 01000 | 40.000,00 |
| **TOTAL.....:** | | | **75.000,00** |

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 0031/2010.**

**SENHORES VEREADORES:**

SENHOR PREDISENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência por Esta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar, para atender a dotação de fonte livre dos serviços de transportes coletivos que se tornaram insuficiente. É importante salientar que são serviços permanentes e que deve ser mantido, portanto as suplementações ora solicitadas tem como objetivo replanejar tais ações e operacionalização dos serviços.

Por isso, estamos solicitando dos Nobres Edis a apreciação do referido projeto, esclarecendo que a suplementação proposta, são apenas remanejamento para melhor distribuição dos recursos, ou seja, não alterando o valor global do orçamento.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

**PROJETO DE LEI Nº. 031/2010**
**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**P A R E C E R :**

As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei de abertura de crédito, para atender a dotação de fonte livre dos serviços de transportes coletivos que se tornaram insuficiente, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

**- Estado do Paraná -**

**- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -**

## PROJETO DE LEI N.º 0030/2010

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais),destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.004.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.004.08.000.0000.0.000 - | ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.004.08.243.0000.0.000 - | ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 06.004.08.243.0009.0.000 - | Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente | | |
| 06.004.08.243.0009.2.035 - | Serviço de Proteção Social de Media Complexidade aos Adolescentes – LA/PSC | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....: | 33783 | 5.200,00 |
| **TOTAL**.....: | | | **5.200,00** |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2009, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 0030/2010.**

**SENHORES VEREADORES:**

SENHOR PREDISENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência por Esta Casa.

Trata-se de projeto para a abertura de crédito especial com fonte específica, referente ao convênio FIA/2005/2006, que encontra-se na data limite para a prestação de Contas. O Projeto é para abrir no orçamento fonte específica para a devolução de saldo em função do encerramento do convênio, o qual será aberto utilizando-se como recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009.

Não haverá impacto orçamentário e financeiro, em função de os recursos estarem depositado em conta específica, como também estar sendo utilizado o superávit como recursos para abertura do referido crédito.

Neste sentido, solicitamos dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do projeto, para, inclusive, encerrar o convênio e prover a liberação dos recursos do FIA para o exercício corrente.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº. 30/2010**
**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**P A R E C E R :**

As Comissões acima enunciadas examinando em conjunto o Projeto de Lei de abertura de crédito para a devolução de saldo em função do encerramento do convênio FIA/2005/2006, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos